



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Carta Precatória Cível

0011025-94.2022.5.15.0034

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/08/2022

Valor da causa: R\$ 1,00

Partes:

AUTOR: MARIA APARECIDA LINO DE SOUZA

RÉU: MARIA APARECIDA PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0011025-94.2022.5.15.0034
AUTOR: MARIA APARECIDA LINO DE SOUZA
RÉU: MARIA APARECIDA PEREIRA

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 47b2960

Destinatária: MARIA APARECIDA PEREIRA.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 15 de março de 2023, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo nomeado e assinado, em cumprimento ao mandado expedido na carta precatória nº 0011025-94.2022.5.15.0034, em que figura como reclamante MARIA APARECIDA LINO, e como reclamada MARIA APARECIDA PEREIRA e outros, para garantia da execução no valor de R\$ 30.000,00, atualizada até 10/05/2019, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel matriculado sob o nº 35.202, no C.R.I. de São João da Boa Vista, a seguir transcrito: “IMÓVEL: UM TERRENO, identificado por LOTE OITO (08), situado na Chácara Bela Vista, em zona urbana da cidade de Aguaí, desta comarca de São João da Boa Vista, contendo a área de 302,50 M2 (...), com frente para a Rua Barão do Rio Branco, (...) medindo 11,00 ms. (...) de frente e fundos, por 27,50 ms. (...) de cada um dos lados (...). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n. 01.03.090.1112.001”. No setor de cadastro de imóveis da Prefeitura Municipal não souberam informar a localização exata do imóvel. Em diligência na Rua Barão do Rio Branco, fui informado por moradores do local que o terreno descrito seria o terreno sem construção, fechado com muro e portão, localizado no lado par da rua, defronte a

casa emplacada com o número 73, avaliado após pesquisa no mercado de imóveis do município em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Deixei de nomear depositário do bem penhorado, por não ter encontrado quem aceitasse assumir o encargo, bem como deixei de intimar a executada, tendo em vista que o endereço é no município de São Paulo – SP.

Tudo para garantia da dívida referida na carta precatória. Para constar, lavrei o presente auto.

SAO JOAO DA BOA VISTA/SP, 16 de março de 2023.

LUCIANO HENRIQUE COLOZZA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUCIANO HENRIQUE COLOZZA - Juntado em: 16/03/2023 14:24:22 - da9e7f6
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23031614214143200000197500335?instancia=1>
Número do processo: 0011025-94.2022.5.15.0034
Número do documento: 23031614214143200000197500335